



GOVERNO DO
TOCANTINS

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(PGRSS) DO CENTRO DE
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA
REGIÃO CENTRAL**

**PALMAS-TO
2018**

Centro de Internação Provisória da Região Central

ELABORAÇÃO

Daniel de Almeida Souza – Analista Socioeducador Enfermagem

Sarah Lima Campos – Analista Socioeducador Enfermagem

Daniela Aparecida Araujo Fernandes – Analista Socioeducador
Psicologia

Palmas -TO
2018

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSS	4
3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E ETAPAS PRELIMINARES DO MANEJO (Segregação/Acondicionamento/Identificação/tratamento interno)	5
3.1 - GRUPO A - Resíduos Infectantes	5
3.2 - GRUPO B – Resíduos Químicos	5
3.3 - GRUPOS D – Resíduos Comuns	6
3.4 - GRUPO E – Perfurocortantes ou Escarificantes	7
4. QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS COLETADOS POR GRUPO	7
5. OUTRAS ETAPAS DO MANEJO	8
5.1 –Coleta e Transporte Interno de Resíduos	8
5.2 - Armazenamento Externo- Casa do lixo (Abrigo de Resíduos)	8
6. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	9
6.1 - Resíduos Infectantes, Químicos e Perfurocortantes	9
6.2 - Resíduos Comuns (coleta pública)	9
7. TRATAMENTO EXTERNO DOS RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES	9
8. DISPOSIÇÃO FINAL	10
8.1- Resíduos Infectantes, Químicos (sólidos que não contem metal pesado) e Perfurocortantes	10
8.2- Resíduos Comuns	10
9. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	10
9.1 - Saúde e Segurança Ocupacional	10
9.2 - Medidas adotadas em caso de acidentes	10
9.3 – Controle de Pragas	11
9.4 – Controle de Qualidade de Água	11
10 – Monitoramento e Avaliação do PGRSS	11
11 – Referências Bibliográficas	13

INTRODUÇÃO

A Gerencia do Sistema Socioeducativo do estado do Tocantins , em parceria com os servidores dos Setores de Saúde do Centro de internação Provisória da Região Central, comprometido em atender às normas sanitárias e a legislação vigente (RDC de nº 306/2004 e RESOLUÇÃO CONAMA nº 358/2005), referentes ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, elaborou o presente plano, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde é definido como um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar-lhes um encaminhamento seguro e eficiente. Este gerenciamento abrange todas as etapas de planejamento dos recursos físicos e materiais, e a capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos resíduos.

Neste sentido, sendo do estabelecimento a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos, desde a sua geração até a disposição final, este Plano orienta o correto manejo dos resíduos produzidos nos serviços de saúde do Centro de internação Provisória da Região Central.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social: Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

Cnpj: 05.553.216/0001-06

Endereço: Av. NS 06 Quadra T-42

Bairro: Jardim Taquari

Cidade: Palmas

Fone: 3218-1047

E-mail: saudesocioeducativo@cidadaniaejustica.to.gov.br

Ramo de Atividade:

Consultório Medico

Consultório de Enfermagem

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSS

Nome: Daniela Aparecida Araujo Fernandes

Profissão: Psicóloga

Registro no Conselho: CRP 890

Bairro: Centro

Cidade: Palmas

Fone:3218-1047

E-mail: saudesocioeducativo@cidadaniaejustica.to.gov.br

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E ETAPAS PRELIMINARES DO MANEJO (Segregação/ Acondicionamento/Identificação/tratamento interno)

Tendo em vista que o atendimento ambulatorial do serviço de saúde restringe-se a ações de baixa densidade tecnológica, os resíduos gerados são provenientes de procedimentos básicos das assistências de enfermagem e medicina. Assim, mediante a oferta dos serviços, os resíduos podem ser enquadrados nos grupos: infectante, químico, perfurocortante e comum.

3.1 - GRUPO A - Resíduos Infectantes

São resíduos com a presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. Este grupo de resíduos subclassifica-se em A1, A2, A3, A4 e A5.

Resíduos gerados: Na atividade assistencial do Ceip Central, os resíduos gerados pertencem ao grupo A4, sendo caracterizados por peças anatômicas (órgãos e tecidos), resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos (gazes, luvas de látex, gorros, máscaras, recipientes) e materiais resultantes do processo de assistência à saúde (gazes, luvas de látex, gorros, máscaras, sugadores descartáveis, fitas de HGT), que não contém sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Identificação, segregação e acondicionamento: A segregação deste tipo de resíduos ocorre no momento e local de sua geração, sendo o acondicionamento em sacos brancos leitosos identificados de acordo com o grupo e símbolo de substância infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos. Os sacos são preenchidos até 2/3 de sua capacidade, respeitados os limites de peso que suportam, e lacrados antes do descarte. São contidos em recipientes rígidos, laváveis e com acionamento da tampa por pedal, os quais seguem o mesmo procedimento de identificação já mencionado. Os sacos brancos leitosos são substituídos quando atingem 2/3 de sua capacidade e, pelo menos, 1 vez a cada 24h e encaminhados ao abrigo temporário.

3.2 - GRUPO B – Resíduos Químicos

São resíduos que podem apresentar risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

Resíduos gerados: Na atividade assistencial do Ceip Central, os resíduos químicos gerados são: medicamentos com prazo de validade expirado ou impróprios

para o consumo; embalagens primárias de anestésicos (invólucros de plástico); e resíduos de saneantes e desinfetantes e suas embalagens primárias.

Identificação, segregação e acondicionamento:

Os medicamentos vencidos e as embalagens plásticas de anestésicos (tubetes) são acondicionados diretamente em sacos brancos leitosos e encaminhados ao abrigo temporário junto com resíduo infectante.

Os medicamentos hormonais e antimicrobianos vencidos são acondicionados separadamente de acordo com o tipo e forma de apresentação (líquido ou sólido) em recipientes de material compatível, resistentes, rígidos e estanques com tampa; e identificados com o nome do produto químico, grupo de resíduo e simbologia de risco.

Os resíduos de saneante e desinfetantes são descartados na rede coletora de esgoto.

3.3 - GRUPOS D – Resíduos Comuns

São resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Resíduos gerados: São gerados, no serviço de saúde do Ceip Central, o papel de uso sanitário, peças descartáveis de vestuário, material utilizado em antisepsia, equipo de soro e outros similares não classificados como A1 e resíduos provenientes das áreas administrativas (papel, papelão, metais, plástico, vidro, etc).

Identificação, segregação e acondicionamento: Os resíduos comuns são acondicionados em recipientes rígidos, com acionamento da tampa por pedal, laváveis, identificados com RESÍDUO COMUM, revestidos internamente com sacos plásticos pretos resistentes, de modo a evitar derramamento durante o manuseio. E o vidro quebrado e material perfurocortante não contaminados são descartados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal e embalados em saco preto.

3.4 - GRUPO E – Perfurocortantes ou Escarificantes

São resíduos de materiais perfurocortantes ou escafrificantes, como objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

Resíduos gerados: São gerados no serviço de saúde resíduos como agulhas, seringas com agulhas, lâminas de bisturi, lancetas para teste rápido de glicose, embalagens vazias de anestésicos (invólucros de vidro), limas endodônticas, brocas e pontas diamantadas, escalpes e seringas de vidro quebradas durante o uso.

Identificação, segregação e acondicionamento: São acondicionados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados como PERFUROCORTANTES e a simbologia de risco (de acordo com as normas da ABNT nº 13.853/97). Após preenchimento de 2/3 ou ao atingir a marca tracejada na caixa, o recipiente é fechado e acondicionado em saco branco leitoso, devidamente lacrado e identificado como infectante e com simbologia de risco.

4. QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS COLETADOS POR GRUPO

GRUPOS DE RESÍDUOS TOTAL DE RESÍDUOS (KG/MÊS)

RESÍDUOS	(KG/MÊS)
A	01 kg
B	0,5 kg
D	01 kg
E	0,5 kg

5. OUTRAS ETAPAS DO MANEJO

5.1- Coleta e Transporte Interno dos Resíduos

O transporte dos resíduos é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário. Os procedimentos são realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes.

O transporte interno dos resíduos acondicionados é realizado de forma manual ou através de carro coletor apropriado a depender do volume de resíduos gerados, com frequência diária de coleta interna.

No caso de acidente ou derramamento do resíduo, realiza-se imediatamente a limpeza e desinfecção simultânea do local, de acordo com as normas de limpeza e desinfecção de superfícies. Em seguida, notifica-se o responsável técnico pelo PGRSS e, na ausência deste, comunica-se ao responsável técnico pelo serviço.

5.2 - Armazenamento Externo – Casa do lixo (Abrigo de Resíduos)

O armazenamento do lixo gerado pelo serviço de saúde é realizado em abrigo específico, de acordo com a classificação do resíduo. Todos os resíduos, independentemente de sua classificação, são armazenados temporariamente em recipientes de acondicionamento identificados, não sendo de forma alguma permitida sua disposição diretamente sobre o piso.

Resíduos dos Grupos A4, B (medicamentos analgésicos e AINES) e E: são armazenados em conjunto no abrigo de resíduos infectantes.

Resíduos do Grupo D: são armazenados no abrigo de resíduo comum da unidade.

Os abrigos de resíduos, em geral, são externamente identificados com a simbologia de acordo com a natureza do resíduo, e possuem localização de fácil acesso para os recipientes de transporte e veículos coletores. Dispõem em sua infraestrutura:

- Piso, paredes, porta e teto de material liso, impermeável, lavável e de cor clara;
- Ponto de iluminação e ponto de água para higienização do abrigo;
- Aberturas teladas que possibilitem uma área de ventilação adequada;
- Porta dotada de proteção inferior, impedindo o acesso de vetores e roedores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa;
- Acesso à rede coletora de esgoto para coleta de águas residuárias;
- Canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento;
- Ralo sifonado provido de tampa que permita sua vedação.

A higienização da casa do lixo é realizada após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.

6. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

6.1 - Resíduos Infectantes, Químicos e Perfurocortantes

Os resíduos dos Grupos A4, B (medicamentos/tubetes de plástico) e E são coletados e transportados por empresa terceirizada devidamente licenciada pelo órgão ambiental. A frequência de coleta é semanal e o transporte é feito por veículos basculante ou compactador.

Já os resíduos sólidos e líquidos contendo metais são coletados e transportados por empresa especializada devidamente licenciada pelo órgão ambiental. A frequência de coleta é semanal e o transporte é feito por veículos basculante ou compactador.

6.2 - Resíduos Comuns (coleta pública)

Os resíduos comuns são coletados diariamente, em veículos basculantes feitos pela prefeitura municipal de Palmas –TO.

7. TRATAMENTO EXTERNO DOS RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES

O tratamento externo dos resíduos, quando necessário, é de responsabilidade das empresas contratadas para coleta. Sendo recomendada a incineração para os resíduos dos **Grupos A4, B (medicamentos/ tubetes de plástico)**.

8. DISPOSIÇÃO FINAL

8.1- Resíduos Infectantes, Químicos (sólidos que não contém metal pesado) e Perfurocortantes

As cinzas destes resíduos são depositadas em aterro sanitário em Palmas – TO.

8.2- Resíduos Comuns

São depositados no aterro sanitário de Palmas-TO.

9. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

9.1 - Saúde e Segurança Ocupacional

Durante o manuseio dos resíduos, o funcionário utiliza os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): luvas de PVC ou borracha impermeáveis e resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; avental de PVC impermeável e de médio comprimento; calçado fechado; máscara; e gorro. Os equipamentos de proteção individual são lavados e desinfetados diariamente de acordo com as normas de higienização. Sempre que houver contaminação com material infectante, os EPI's são substituídos imediatamente.

Após a coleta, o funcionário lava as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário lava as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário descarta-as imediatamente, não as reutilizando.

Os funcionários, tanto os prestadores de assistência à saúde quanto os que manuseiam os resíduos sólidos de saúde, são submetidos a: exame preventivos; vacinação contra tétano, hepatite e outras doenças imunopreveníveis consideradas importantes pela Vigilância Sanitária, conforme Programa Nacional de Imunização – PNI; programa de educação permanente relacionado às atividades do gerenciamento dos resíduos, administrada pelo RT anualmente.

9.2 - Medidas adotadas em caso de acidentes

Corte por perfurocortante: Lavar imediatamente a área afetada com água e sabão e encaminhar-se à UPA (Unidade de Pronto Atendimento SUL) de Palmas - TO. Não passar água sanitária no local do corte, pois pode aumentar a área exposta.

Respingo com material biológico: Lavar imediatamente a área afetada com água e sabão usando a torneira ou o lava-olhos e encaminhar-se à UPA (Unidade de Pronto Atendimento SUL) de Palmas - TO.

Queimadura em superfícies quentes: Encaminhar-se imediatamente à UPA (Unidade de Pronto Atendimento SUL) de Palmas - TO.

Em caso de acidentes envolvendo os resíduos do GRUPO B, procede-se de acordo com as instruções do fabricante do produto.

9.3 – Controle de Pragas

O controle integrado de pragas e vetores vem sendo realizado por empresa terceirizada. No setor de saúde consta planilha com registro de atividades referentes à desinsetização, instalação de iscas e barreiras.

9.4 - Controle da qualidade da água

Para controle da qualidade da água que abastece o setor de saúde, semestralmente é realizada a limpeza do reservatório de água, segundo as normas de higienização. A análise microbiológica da água é realizada semestralmente, enquanto a análise físico-química é feita a cada ano, seguindo o controle e monitoramento de qualidade da água. Todos estes procedimentos são registrados em planilhas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PGRSS

O monitoramento deste plano ocorrerá constantemente pelo seu responsável técnico. Quanto à avaliação de implantação e necessidade de implementações, essas ocorrerão anualmente através da avaliação dos seguintes indicadores:

Taxa de acidentes perfurocortantes (razão entre o número de acidentes com perfurocortante e o número de profissionais exposto ao risco de acidente) – os dados serão coletados através do registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

Varição da geração de resíduos (razão entre o peso de resíduo gerado no ano e o peso estimado para o ano ou o peso real do resíduo gerado no ano anterior) – os dados serão coletados das informações contidas em planilha de saída e/ou coleta de resíduo;

Varição da proporção de resíduos do Grupo A (razão entre o peso do resíduo do Grupo A e o peso total dos resíduos multiplicados por 100) – os dados serão coletados das informações contidas em planilha de saída e/ou coleta de resíduo;

Varição da proporção de resíduos do Grupo B (razão entre o peso do resíduo do Grupo B e o peso total dos resíduos multiplicados por 100) – os dados serão coletados das informações contidas em planilha de saída e/ou coleta de resíduo;

Varição da proporção de resíduos do Grupo D (razão entre o peso do resíduo do Grupo D e o peso total dos resíduos multiplicados por 100) – os dados serão coletados das informações contidas em planilha de saída e/ou coleta de resíduo;

Varição da proporção de resíduos do Grupo E (razão entre o peso do resíduo do Grupo E e o peso total dos resíduos multiplicados por 100) – os dados serão coletados das informações contidas em planilha de saída e/ou coleta de resíduo;

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011;
2. Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1978 - Norma Reguladora - NR-7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
3. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 182 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1176-6 1. Gerenciamento de resíduos. 2. Serviços de saúde. I. Título. II. Série;
4. FIOCRUZ. Biossegurança em laboratórios de saúde pública. Brasília: Ministério da Saúde, 1998;
5. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2020/17019/016534

Certifico que, nesta data, foi desentranhada a folha **137**, conforme justificativa:
Documento com erro material

Em, **09/07/2020 10:43:56**.

PEDRO SOUZA MIRANDA
TÉCNICO

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO
Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@cidadaniaejustica.to.gov.br

SGD: 2020/17019/016534

PARA: Assessoria Jurídica

PROCESSO: 2020/17010/000770

ASSUNTO: Publicação em portaria dos POP's e PGRSS

DESPACHO/SASPDCA Nº 14/2020

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e providências sequenciais os autos do Processo nº 2020/17010/000770, com o fito de publicação em portaria dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) de higienização e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das Unidades Socioeducativas: Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e Centro de Internação Provisória (CEIP CENTRAL MASCULINO E FEMININO) com objetivo de sistematizar o serviço de higienização das instalações, a solicitação e distribuição das refeições, e o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde com a finalidade de colaborar com a segurança do profissional, do adolescente socioeducando, melhorar a qualidade do serviço e garantir assim os requisitos básicos da Vigilância Sanitária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

Gilberto da Costa Silva

Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DA COSTA SILVA em 10/07/2020 09:20:25.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 922FE6350094E94B.





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo N° 2020/17010/000770

Origem

Órgão SECIJU
Unidade SASPDCA
Enviado por PEDRO SOUZA MIRANDA
Data 10/07/2020 09:38

Destino

Órgão SECIJU
Unidade ASSEJUR

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho CONFORME SOLICITADO FAVOR DAR
PROSSEGUIMENTO.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo N° 2020/17010/000770

Origem

Órgão SECIJU
Unidade ASSEJUR
Enviado por MARIA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO
Data 13/07/2020 10:19

Destino

Órgão SECIJU
Unidade SASPDCA

Despacho

Motivo DEVOLVER
CONFORME EXIGÊNCIA DO DIÁRIO
OFICIAL, SOLICITAMOS O ENVIO DAS
Despacho MINUTAS EM WORD VIA E-MAIL OU
SGD PARA QUE POSSAMOS DAR
ANDAMENTO AO PROCESSO



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo N° 2020/17010/000770

Origem

Órgão SECIJU
Unidade SASPDCA
Enviado por PEDRO SOUZA MIRANDA
Data 13/07/2020 11:10

Destino

Órgão SECIJU
Unidade ASSEJUR

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho CONFORME SOLICITADO FAVOR DAR
PROSSEGUIMENTO.



SGD: 2020/17019/032505

PORTARIA SECIJU/TO Nº 962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Procedimento Operacional Padrão – POP, no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 – NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei 12.564/2012, do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o conteúdo do Procedimento Operacional Padrão - POP tem o objetivo de sistematizar o serviço de higienização das instalações e distribuição de refeições da Unidade, com a finalidade de colaborar com a segurança do profissional, do adolescente socioeducando, melhorar a qualidade do serviço e garantir assim os requisitos básicos da vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, finalmente, o Procedimento Operacional Padrão – POP como um documento organizacional que planeja o trabalho a ser executado dentro Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Procedimento Operacional Padrão – POP.

§ 1º O POP instituído pela presente Portaria, refere-se à Higienização e Gerenciamento de resíduos das Unidades Socioeducativas, a saber: Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e Centro de Internação Provisória (CEIP CENTRAL MASCULINO E FEMININO).



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO
Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@cidadaniaejustica.to.gov.br

Art. 2º Diante da extensão do POP, o mesmo será disponibilizado para acesso e poderá ser consultado no site oficial da Secretaria da Cidadania e Justiça pelo endereço eletrônico: www.cidadaniaejustica.to.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em
Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.**

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

